



EDITAL Nº 049, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
PSS Nº 009-09/2025

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público por prazo determinado para o Cargo Público de **ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Processo nº 1288/2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital:

1- DO QUADRO DE CONTRATAÇÕES

EMPREGO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO Básico 40h/s ref. 11/2024
ENFERMEIRO – Ensino Superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão	40 h/s	Secretaria da Saúde	CR	R\$ 5.888,41 + adic.insalub.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Ensino Médio, acrescido de curso específico para a função, habilitação legal para o exercício da profissão.	40 h/s	Secretaria da Saúde	CR	R\$ 3.075,06 + adic.insalub

1.1 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.1.1 ENFERMEIRO:

Descrição Analítica: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatoriais e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados e atendidos nas unidades sanitárias; fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação pessoal de enfermagem; elaborar programas de educação sanitária; participar do ensino em escolar de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores, inclusive na prevenção da saúde familiar; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; dirigir veículos oficiais; executar tarefas afins.



1.1.2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Descrição Analítica: Realizar a higienização do material e de ambientes de trabalho, observando as normas de limpeza específicas para cada tipo de instrumental; proceder a higienização nos locais destinados à hospitalização dos doentes de acordo com os procedimentos pré-definidos; providenciar na preparação das camas, efetuando a imunização do colchão e troca de lençóis, bem como das demais peças pertencentes ao leito; dar destino apropriado aos resíduos coletados nas salas de atendimento médico, odontológico, hospitalar e de laboratório; preencher, distribuir e arquivar fichas, sob orientação; acompanhar pessoas aos diversos setores; transportar documentos e materiais aos setores a que se destinam; recolher e transportar roupa usada ao setor apropriado; proceder à entrega do material recolhido para exame à unidade de trabalho especializado, de acordo com a orientação superior; distribuir alimentação e recolher utensílios usados; aplicar injeções, realizar atividades de copa e lactários; podendo conduzir veículos oficiais do Município, exclusivamente para a execução das atribuições do cargo; executar outras tarefas correlatas

1.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: serviço extraordinário, repouso semanal, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria nº 4194/2025.

2.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site da mesma e o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

2.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2.6 A contratação será pelo prazo determinado de até 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, caso não exista concurso público vigente.

2.7 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

2.7.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

2.7.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo SETOR DE PROTOCOLO, junto à sede do Município, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 796, Bairro Centro, no período compreendido entre os dias:

16/09/2025 à 22/09/2025,

horário: 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h.



- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) **Ficha de inscrição**, devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b) **Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma do artigo 15, da Lei nº 9.503/97;
- c) **CPF**;
- d) **Formação conforme requisitos constantes no quadro de cargos acima**;
- e) **Registro Profissional junto ao Conselho responsável**;
- f) **Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, onde a autenticação dos títulos poderá ser realizada pelo próprio servidor responsável pelo recebimento dos documentos, mediante a apresentação da via original do documento.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, em até 1 dia.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.



6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Experiência profissional no exercício da função.

6.3.1 Para a comprovação de experiência no exercício da função no âmbito da administração, nas três esferas de governo, bem como em Empresas e Instituições Privadas devidamente constituídas, legalizadas e fiscalizadas na forma da lei, é obrigatório a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

Para a comprovação do Exercício Profissional em Instituições Públicas

a) Certidão, Declaração ou Atestado, no qual conste o início e o término do vínculo jurídico administrativo (efetivo/estatutário ou contrato temporário administrativo).

Para a comprovação do Exercício Profissional em Empresas ou Instituições Privadas

a) Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente preenchida e assinada pelo empregador, na qual conste o início e término das atividades desenvolvidas.

6.3.2 Experiência profissional como estagiário na área não será computada para efeito de pontuação da análise do currículo.

6.3.3 Não será considerada fração de ano ao final do somatório dos períodos de experiência, nem sobreposição de períodos registrados de experiência profissional para efeito de pontuação da análise do currículo.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e que tiver a maior pontuação, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Título de Doutor		3,0
Título de Mestre		2,5
Pós-Graduação na área afim à função (concluída)		2,0
Graduação – Curso superior concluído, exceto o curso de exigência do cargo		2,0
	Pontos/semestre completo	
Experiência profissional	2,0	
	Pontos/por publicação	
Publicações (artigos científicos em periódicos indexados e/ou Anuais de Congressos)	1,0	
	Pontos/por participação	
Participação em Congressos, Seminários, Encontros e Jornadas, na área afim à função. Carga horária mínima por certificado: 20 horas Data válida do certificado: a partir de 2020	1,5	



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de pontuação no título Experiência profissional no exercício da função.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



11.1.3 Apresentar atestado médico (médico do trabalho), no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Nível Superior com habilitação legal para o exercício da função, com registro no respectivo Conselho;

11.1.5 Apresentar declaração de bens e renda;

11.1.6 Certidão de Quitação Eleitoral;

11.1.7 Número do Pis/Pasep;

11.1.8 Declaração de Titulação de Cargos, acúmulo de cargos públicos.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada

12.5 Maiores informações serão prestadas aos interessados pelo telefone (51) 37051122, e-mail: protocolo@marquesdesouza.rs.gov.br

Marques de Souza/RS, 12 de setembro de 2025.

Fábio Alex Mertz,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em: 12/09/2025.

Édna Taís Kremer Stefani,

Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 049-09/2025
Processo Seletivo nº 009-09/2025

() ENFERMEIRO

() TECNICO DE ENFERMAGEM

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2025

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 049-09/2025, para a contratação temporária:

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: ____ - ____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Marques de Souza/RS, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição.



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



ANEXO II – CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 049-09/2025 Processo Seletivo nº 009-09/2025

() ENFERMEIRO

() TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

1. ESCOLARIDADE

1.1.1 DOUTORADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

1.1.2 MESTRADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

1.1.3 PÓS-GRADUAÇÃO na área afim à função

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Concluída () Cursando ()

1.1.4 GRADUAÇÃO (exceto a Graduação que habilite o candidato à função)

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Concluída () Cursando ()



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

2. ORIENTAÇÃO PROJETOS DE PESQUISA (CASO O CANDIDATO TENHA SIDO ORIENTADOR DE ALGUM TRABALHO)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____
Data de início: _____ Data de término: _____

Instituição: _____
Data de início: _____ Data de término: _____

Instituição: _____
Data de início: _____ Data de término: _____

Instituição: _____
Data de início: _____ Data de término: _____

4. PUBLICAÇÕES:

5. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E JORNADAS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO: (anexar documentos comprobatórios)

Curso: _____
Carga horária: _____

Curso: _____
Carga horária: _____

Curso: _____
Carga horária: _____

Curso: _____
Carga horária: _____

Curso: _____
Carga horária: _____